DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria Municipal de Administração. Documento de Formalização da Demanda – DFD para a aquisição de pedra graduada britada e pedra rachão britada.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte	
Responsável pela formalização da demanda:	
Fabio Bissi	Secretário

1. Justificativa da necessidade

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de pedra graduada britada e pedra rachão britada, incluindo fornecimento, transporte e descarga nos locais indicados pelo Município de Braganey/PR, destinadas à execução de obras de pavimentação e demais serviços de infraestrutura municipal.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento regular de pedra graduada britada e pedra rachão britada, materiais essenciais à execução de obras de pavimentação, manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município de Braganey/PR. A utilização desses agregados pétreos é indispensável para a realização de intervenções que visam assegurar melhores condições de trafegabilidade, segurança e durabilidade das vias públicas, bem como para atender às demais demandas de infraestrutura sob responsabilidade da Administração Municipal. Dessa forma, a disponibilidade dos materiais permitirá o adequado desenvolvimento das atividades planejadas, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a melhoria das condições de mobilidade da população.

A pedra graduada britada é utilizada principalmente na execução de camadas de base e sub-base de pavimentação asfáltica, proporcionando resistência, estabilidade e capacidade de suporte às estruturas dos pavimentos. Por sua vez, a pedra rachão britada é empregada em serviços de reforço de subleito, drenagem, fundações, enrocamentos, contenções e outras intervenções de infraestrutura que exigem materiais de elevada resistência e durabilidade. A utilização de agregados com características técnicas adequadas é fundamental para assegurar a qualidade dos serviços executados, reduzir a ocorrência de problemas estruturais e proporcionar maior vida útil às obras realizadas pelo Município.

A necessidade da contratação também decorre da demanda contínua e variável por esses materiais, considerando que os serviços de pavimentação e infraestrutura são executados conforme o planejamento da Administração, as condições das vias públicas, a disponibilidade de recursos e as necessidades identificadas ao longo do exercício. A ausência ou insuficiência desses insumos poderá ocasionar atrasos na execução das obras, comprometer os cronogramas estabelecidos e prejudicar a realização de intervenções necessárias à conservação e à melhoria da infraestrutura municipal. Nesse contexto, torna-se fundamental assegurar condições adequadas de abastecimento, permitindo que os materiais sejam disponibilizados de acordo com as necessidades efetivas de cada serviço.

Considerando a natureza da demanda, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada para viabilizar aquisições futuras e parceladas, conforme as necessidades da Administração Municipal, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática permite maior flexibilidade no fornecimento, possibilitando que os materiais sejam solicitados de acordo com o andamento das obras e evitando a formação de estoques desnecessários. Além disso, a inclusão do transporte e da descarga nos locais indicados pelo Município proporciona maior eficiência operacional, uma vez que reduz a necessidade de utilização de veículos, equipamentos e servidores municipais para essas atividades, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a adequada execução dos serviços.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar o atendimento das demandas de pavimentação e infraestrutura do Município de Braganey/PR, garantindo a disponibilidade de materiais adequados à execução dos serviços públicos. A aquisição de pedra graduada britada e pedra rachão britada contribuirá para a melhoria das condições das vias municipais, o fortalecimento da infraestrutura local e a realização de intervenções com maior qualidade, segurança e durabilidade. Assim, a contratação encontra respaldo no interesse público e nos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para atender às necessidades da Administração Municipal e proporcionar melhores condições de infraestrutura à população.

1.3. No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo do serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.
01	PEDRA GRADUADA BRITADA: destinada à execução de camada de base e/ou sub-base de pavimentação asfáltica, constituída por agregado mineral britado, com granulometria contínua e adequada distribuição dos tamanhos das partículas, livre de materiais orgânicos, argila, torrões e impurezas, atendendo às especificações e requisitos técnicos aplicáveis à pavimentação rodoviária, devendo apresentar resistência e características adequadas à compactação e suporte das cargas do pavimento. Material a ser fornecido, transportado e descarregado no local indicado pelo Município, conforme demanda.	m³	1.000
02	PEDRA RACHÃO BRITADA: agregado graúdo constituído por pedras de grande dimensão, provenientes de rocha sã e resistente, obtidas por processo de britagem, com granulometria adequada para execução de fundações, drenagem, reforço de subleito, enrocamentos, contenções e demais serviços de infraestrutura. O material deverá estar livre de matéria orgânica, solo, argila, materiais pulverulentos em excesso e outras impurezas, apresentando resistência e durabilidade compatíveis com a finalidade de utilização e atendendo às normas técnicas vigentes.	m³	1.000

Estimou-se a quantidade da contratação com base em levantamento realizado por toda a Administração.

3. Prazo de vigência da contratação.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados e restabelecidos para o novo período de vigência, observados os limites previstos no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, desde que haja saldo orçamentário e interesse da Administração Pública.

4. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação e do responsável pela fiscalização e Gestão do Contrato.

4.1. **Identificação do integrante GESTOR**

4.1.1. **Nome do servidor: FABIO BISSI.**

4.2. **Identificação do integrante responsável pela Fiscalização**

4.2.1. **Nome do servidor: FLAVIANO REZENDE COSTA.**

Braganey-PR, 08 de outubro de 2026.

FABIO BISSI
Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte